

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 4 - Número: 733 de 21 de Março de 2024  
DATA: 21/03/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

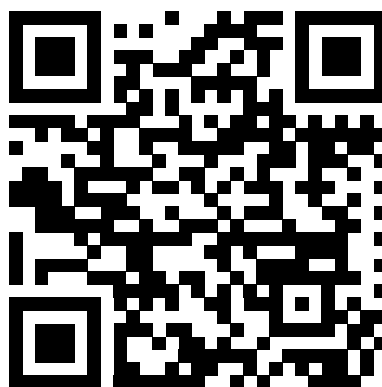
Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: \*\*\*597343\*\*  
Data: 21/03/2024  
IP com nº: 192.168.1.114  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1715](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1715)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

PENSÃO POR MORTE: 022/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 022, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCESSÃO : 023/2024 - PORTARIA/IPSEMB Nº 023/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

NOMEAÇÃO : 391/2024 - PORTARIA Nº 391/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PENSÃO POR MORTE: 022/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 022, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Concede a MARIA NAIR COELHO MODESTO, o benefício da Pensão por Morte, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 2024.07.07833P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003), e artigos 9º, inciso I; 46, inciso I; 47, § 1º e 49, § 2º, inciso V, item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, o benefício de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, a **MARIA NAIR COELHO MODESTO** (cônjuge), nascida em 16/06/1956, portadora da CI/RG nº \*\*\*\*496-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº \*\*\*\*143-04, dependente do ex-segurado aposentado Adão Coelho Modesto, inscrito no CPF nº \*\*\*\*894-20, matrícula nº 108723, falecido em 18/01/2024.

**Art. 2º** O valor do benefício mensal será de **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, correspondente à totalidade do valor dos proventos do ex-segurado falecido, conforme holerite, anexo ao processo administrativo, e, que será repassado para conta bancária da beneficiária na seguinte forma:

COTISTA/BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	DATA QUE CESSA O BENEFÍCIO
MARIA NAIR COELHO MODESTO (cônjuge)	100%	R\$ 1.412,00	VITALÍCIO

**Parágrafo único.** O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no artigo 47, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/01/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**

Presidente Interino do IPSEMB

Portaria nº 416/2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 023/2024****PORTARIA/IPSEMB Nº 023/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO CARMO NUNES ARAUJO**, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 2024.04.7835P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 66º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de professor, regra de transição (Sistema de Pontuação) à servidora **MARIA DO CARMO NUNES ARAUJO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº \*\*\*\*\*2007 -7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº \*\*\*\*\*233 -34, admitida empossada no cargo de Professora em 10/02/2000, matrícula nº 100344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 8.313,72 (oito mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I – Salário base:.....R\$ 5.038,62 (vencimento do cargo);
- II – Quinquênio 15%:.....R\$ 755,79 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência E 50%:.....R\$ 2.519,31 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**

Presidente Interino do IPSEMB

Portaria nº 416/2023



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 391/2024****PORTARIA Nº 391/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

*“Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de Desapropriação de área para construção do Terminal Rodoviário de Buriticupu /MA”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 Buriticupu – MA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão de avaliação de imóvel, para fins de desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- a) – **JOSIAS DA SILVA COSTA**- Secretário Municipal de Obras, Portaria nº 029/2021, CPF/MF nº 752.035.883 -68;
- b) – **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**- Engenheira Civil, CREA-MA nº 111979082-4, CPF/MF nº 051.637.633-00;
- c) – **RUAN GUIMARÃES ALVES** - Engenheiro Civil CREA-MA nº 111883129-2, CPF/MF nº 056.429.403-92; e
- d) – **LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA** - Engenheiro Civil CREA-MA nº 112025108-7, CPF/MF nº 606.805.263-07.

**Art. 2º.** A presente Comissão será presidida pelo **sr. JOSIAS DA SILVA COSTA**e terá como secretária a **sr. LUCAS RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA**.

**Art. 3º.** O objetivo da Comissão ora nomeada será avaliar a área a ser desapropriada a bem do interesse público, com a finalidade de construir o terminal rodoviário do Município de Buriticupu/MA, nos termos do **Processo Administrativo nº 0007/2024 – SEMOB**.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.**

\_\_\_\_\_  
**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu

